



INFORMATIVO Nº 002/2023 ESCLARECIMENTOS SOBRE O DECRETO Nº 11.615/2023 17 de outubro de 2023

A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados informa que os serviços de "REVALIDAÇÃO DE CRAF PARA PESSOA FÍSICA (CAC)" estão liberados para a análise, aprovação e homologação.

Em razão do acima exposto, todos os processos de revalidação de CRAF relacionados aos colecionadores, atiradores desportivos e caçadores excepcionais (CAC) já protocolados junto ao Sistema de Gestão Corporativo do Exército (SisGCorp) serão restituídos pela DFPC, de forma centralizada, aos requerentes, para anexação da documentação indicada no §1º, do art. 25, do Decreto nº 11.615/2023.

Por oportuno, a DFPC informa que, ao ser restituído o processo pelo SisGCorp, o usuário receberá uma notificação automática por intermédio do email cadastrado na plataforma, para que sejam tomadas as providências constantes do item anterior.

Para a análise dos processos de revalidação supracitados, o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados deverá exigir a documentação constante nos incisos IV a VII do art. 15 do Decreto nº 11.615/2023, conforme previsto no §1º do art. 25 do mesmo Decreto.

A DFPC informa, ainda, que serão disponibilizados avisos no site oficial da DFPC na internet (dfpc.eb.mil.br) e na página inicial do SisGCorp.

